



Câmara Municipal de Marataízes

PORTARIA Nº110/2018

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor Público Municipal, e...

Considerando o pedido de licença maternidade da servidora **CAROLINE DA SILVA TAVARES SANTOS BRUNORO**, sob o protocolo 18.101/2018;

Considerando o disposto no inciso XI do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, alterado pela Emenda nº 008/2007, que concede licença remunerada à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de cento e oitenta dias.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER licença maternidade à servidora **CAROLINE DA SILVA TAVARES SANTOS BRUNORO**, por 180 dias, a partir de 18 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos à 18 de julho de 2018.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Marataízes – ES, 01 de agosto de 2018.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M.
Biênio 2017/2018